



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 368, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM
PROJETO "CIRANDA DE
PRENDAS".**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para participação do CTG Rincão da Roça Reúna no CONCURSO ESTADUAL CIRANDA DE PRENDAS, consistindo no transporte dos participantes da entidade à cidade de Lajeado, nos dias 18 e 19 de maio de 2019, onde ocorrerá o evento.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de **R\$ 850,00**, e destina-se ao transporte dos participantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

03 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de Abril de
2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL 368/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para realizar despesas através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para participação do CTG Rincão da Roça Reúna no CONCURSO ESTADUAL CIRANDA DE PRENDAS, consistindo no transporte dos participantes da entidade à cidade de Lajeado, nos dias 18 e 19 de maio de 2019, onde ocorrerá o evento.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia do projeto do evento, elaborado pela respectiva Secretaria.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 23 de abril de
2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.